

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Frequência e Pagamento NFP

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 485/2022

Data: 26/08/2022

Assunto: Situações de Pagamento

Aos Diretores(as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar:

Orientações importantes sobre situações relacionadas às questões de pagamento, tendo em vista os processos de atualizações e adequações sistêmicas e a identificação de situações que necessitam de tratativas e ações, primordialmente por parte da SEDUC e SEFAZ.

Informações, lembretes e procedimentos importantes:

1) Preenchimento funcionalidade Relatório de Acompanhamento de Pagamentos Rejeitados

Em continuidade às ações implementadas por esta CGRH para acompanhamento da folha de pagamento da SEDUC junto às Diretorias Regionais de Ensino e visando, neste momento,



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP Telefone: (19) 3491-9200 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br possibilitar negociarmos junto à SEFAZ o atendimento emergencial de pedidos de regularização de pendências de pagamento, informamos as ações que deverão ser adotadas para a regularização:

- a) Consultar as situações de pagamentos rejeitados que constam na Secretaria Escolar Digital SED através do caminho: "SED RECURSOS HUMANOS > FUNCIONAL > ACOMPANHAMENTO DE PAGAMENTOS REJEITADOS";
- b) Preencher/atualizar as informações dos casos em aberto;
- c) Preencher as informações dos casos sem informação, verificando se houve a resposta do pedido de regularização encaminhado à SEFAZ;
- d) Atualizar o status final com todas as informações solicitadas.

Importante: o número do protocolo SEDUC tramitado à SEFAZ deve, obrigatoriamente, ser informado e, caso a situação tenha sido resolvida, deve ser feita a atualização do status. Para maior assertividade das informações, sugerimos a conferência diária dos casos e a atualização em tempo real das informações inseridas na funcionalidade.

2) Preenchimento e conferência – Afastamentos

Reiteramos a importância do correto preenchimento, conferência e, se necessário, atualização dos afastamentos inseridos no sistema (PAEF/SED). Esclarecemos que os arquivos de benefícios / gratificações, como o Adicional Local de Exercício - ALE, Gratificação de Dedicação Exclusiva — GDE, Adicional de Complexidade de Gestão — ACG, assim como as informações relativas à Carga Horária a qual o servidor faz jus, são gerados pela SEDUC e enviados à SEFAZ para fins de pagamento, sendo imprescindível que as informações estejam devidamente inseridas.

Sugerimos a conferência pelas Unidades Escolares e Diretorias de Ensino de caso a caso, com frequência, para que, nos próximos processamentos de arquivo, as informações sejam coletadas e enviadas corretamente.



3) Novo limite de Máximo de Aulas - PEI - Flag na SED

Com a edição do Decreto nº 66.793, de 30/05/2022, houve alteração no limite máximo de aulas que podem ser atribuídas aos docentes, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

O docente que integra o Programa de Ensino Integral também poderá ter atribuídas essas 4 aulas à título de carga suplementar, em unidades escolares regulares, desde que em período diverso da sua atuação no período de dedicação exclusiva do programa.

Para tal, foi criada na SED uma funcionalidade para o registro dessas 04 (quatro) aulas: "Suplementar - docente atuando no PEI".

A associação deve ser feita através do caminho: "SED-Recursos Humanos > Associação do Professor na Classe > Atribuição de Aulas (Aba 2)".

Reiteramos que as aulas devem ser atribuídas na seguinte conformidade:

- Máximo de 4 (quatro) aulas;
- Podem ser aulas de outras unidades escolares;
- Devem ser aulas regulares, ou seja, fora do Programa de Ensino Integral;
- Associadas como Carga Suplementar;
- Podem ser aulas livres ou substituição.

Sugerimos que, caso as unidades escolares já tenham associado as aulas, conferir e, se necessário, corrigir para que não haja problemas de pagamento.

4) Adicional Local de Exercício – ALE

Servidores que tenham recebido ALE indevidamente terão reposição (desconto)nos próximos holerites. Não há necessidade de nenhuma ação por parte das Unidades Escolares e/ou Diretorias de Ensino pois será gerado automaticamente pela SEFAZ.

Desconto previdenciário indevido na folha de julho (para docentes categoria Efetivo e OFA "F"): a devolução dos valores será realizada nos próximos holerites, sendo que nestes casos,



não há necessidade de nenhuma ação por parte das Unidades Escolares e/ou Diretorias de Ensino pois será gerado automaticamente pela SEFAZ.

5) Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE

Descontos não realizados, como do INSS, na folha de junho serão efetuados a reposição (desconto) nos próximos holerites sem a necessidade de ação por parte das Unidades Escolares e/ou Diretorias de Ensino.

6) Pagamento Categoria O

Identificamos ainda alguns casos em que houve o desagendamento do pagamento de alguns servidores e não houve o recebimento por folha suplementar. Estamos em tratativa junto à SEFAZ para o pagamento dos valores devidos. Assim que formos avisados da data da folha suplementar, notificaremos a Rede para a devida orientação aos servidores.

7) Rejeição de Carga Horária:

Houve rejeição de cargas horárias com limite maior do que 200 horas. Isso ocorreu em decorrência do sistema da SEFAZ não estar adequado para tal situação. Nesses casos, o pagamento seguirá na próxima folha. Será enviado novo arquivo pela Educação, não havendo necessidade de nenhuma ação por parte das Unidades Escolares e/ou Diretorias de Ensino.

8) Mudança de códigos da Nova Carreira - Categoria "O" e "V"

Recentemente houve a atualização nos sistemas da Educação para adequar a nomenclatura dos cargos. Os códigos de denominação PEB I (6407) e PEB II (6409) foram alterados para 5774. No entanto, existem divergências de códigos entre SEDUC e SEFAZ. Neste sentido, informamos que será realizada a adequação nos sistemas para o próximo mês, não havendo necessidade de envio de documentação por parte das Unidades Escolares e/ou Diretorias de Ensino para essas situações.

9) Contratos Rejeitados – Categoria "O" e "V"

Os contratos que foram rejeitados referentes aos docentes Categoria "O" por motivo de cadastramento, devem ser enviados à SEFAZ para regularização e geração de PV, assim como pagamento das aulas. Os contratos que foram confeccionados e incluídos no sistema com a nomenclatura antiga, deverão ser apostilados para identificar a atual nomenclatura, regulamentada pela Lei Complementar 1.374/2022 (5774 – Professor de Ensino Fundamental e Médio). Para efetuar o apostilamento, utilizar a funcionalidade "Gerar Etiqueta" através do



caminho: SED – Funcional > Consulta Funcional > Funcional > Gerar Etiqueta. Para acessar o tutorial, clicar no link.

10) Atualização de Sede de Classificação

Para a geração correta do arquivo de pagamento de gratificações (ALE, GDE, GTN e ACG) é necessário que os servidores estejam com as Unidades de Classificação corretamente inseridas e atualizadas em todos os sistemas (SEDUC X SEFAZ).

Exemplo de UAs divergentes SEDUC X SEFAZ e procedimento para correção:

Consulta na opção 11.2.1 do PAPC:

```
DT.INI TP TP JORN

PV EX UCD/SUB C/F PADR CAT UA SEC U0 UD EXERC. SIT DT.SIT EX BEN CARGA
01 05/687 6407 001A S 042122 08 1 309 130206 EXCLUI 311206
02 05/687 6407 001A F 072074 08 1 309 210305 EXCLUI 290405
03 05/371 6409 001A F 027610 08 1 309 030406 ATIVO 200,00
```

O servidor consta com situação "ATIVO" no registro da SEFAZ na UA: 027610.

Consulta através do caminho: SED: Recursos Humanos>Funcional

Vinculo	Cargo - Nome do Cargo/ Função	UA CLS.	Situação do Vinculo
F - OFA	6409 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	42122	ATIVO

No entanto no cadastro funcional da Educação, está ativo na UA: 42122.

A atualização na SEFAZ deve ser realizada através do sistema E-Folha (Web) e deve ser solicitada à Diretoria de Ensino.

11) ACG - Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento - Anos Iniciais – PEI

Pedimos a atenção para evitar erros na inclusão do afastamento do Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de conhecimento - Anos iniciais. Quando houver atuação nos anos iniciais a disciplina correspondente é 7230 - linguagens. A inclusão incorreta da disciplina impacta no ACG devido ao servidor.

Afastamento correto do PC de Linguagens – Escolas com Ensino Fundamental - Anos Iniciais



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP Telefone: (19) 3491-9200 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Evento:	INCLUSÃO DE AFASTAMENTO	
Categoria:	EFETIVO	
Afastamento:	411 - COORDENADOR DE GESTAO PEDAGOGICA - PEI	
Data de Inclusão:	01/08/2022	
Data de atualização:	02/08/2022	
Vigência:	30/05/2022	
Até:		
Forma:	DESIGNACAO	
Afastado com:	PEI-COORD.GESTAO PEDAGOGICA P/AREA DE CONHECIME	
Disciplina:	7230 - LINGUAGENS	
Cargo:	6407 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	

Agradecemos a colaboração e o empenho de todos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Responsável:

Olga L. M. T. Tomazela

Diretor I - NFP

De acordo:

Rosilene de Oliveira Silva

Diretor II – CRH

